



EDITAL DE CHAMADA

EDITAL DE CHAMADA INTERNA

VIII FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR - IFTECH

AGIF/NIT – CAMPUS TELÊMACO BORBA

1. DAS FINALIDADES

Seleção de projetos de inovação para obtenção de apoio financeiro com fins à participação e apresentação dos protótipos na VIII Feira de Inovação Tecnológica – IFTech.

2. DA IFTECH

A IFTECH representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de *marketing*; de negócio e/ou organizacional.

2.1 Objetivo Geral

Incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores do projeto, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.

2.2 Objetivos Específicos

- Estimular o interesse de estudantes e servidores de todos os *campi* do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.
- Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.
- Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

3. DOS TIPOS DE INOVAÇÃO

3.1 Inovação de produto – é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc).

3.2 Inovação de serviço – é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia etc).

3.3 Inovação de processo – é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções, etc).

3.4 Inovação de marketing – é a concepção ou alteração da forma de:

a) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem);

b) definir seu preço (ex: estrutura de custo);

c) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição, etc);

d) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc).

3.5 Inovação de negócios – é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento, etc).

3.6 Inovação organizacional – é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, downsizing, etc).

4. DAS INSCRIÇÕES

As propostas de protótipo e/ou modelos inovadores devem ser preenchidas conforme modelo do **Anexo I** deste edital e enviadas ao e-mail lucas.souza@ifpr.edu.br impreterivelmente até 20 de setembro de 2020. O preenchimento do edital deve se utilizar de editor de texto e não serão aceitas inscrições com preenchimento manuscrito.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos serão analisados por equipe formada pelo coordenador e vice-coordenador da feira e dois professores convidados.

A data de divulgação dos projetos selecionados que receberão auxílio financeiro é 30 de setembro de 2020 e o resultado terá divulgação por meio eletrônico nas mídias oficiais do campus Telêmaco Borba.

As propostas serão avaliadas conforme critérios e pesos relacionados abaixo, conforme tabela 1, onde cada item receberá nota de 0 a 5 e a nota final será obtida por meio de média ponderada.

Tabela 1: Critérios e pesos para avaliação das propostas.

CRITÉRIO	PESO
Objetivo de inovação	03
Problema Relevante	03
Benefícios para o estudante	02
Possibilidade de atingir o objetivo proposto	02

Poderão participar do processo de seleção projetos inovadores que produzam protótipos físicos e/ou virtuais (softwares, aplicativos, etc).

No ato da inscrição (Anexo I) deverá ser informado se o projeto pleiteará ou não auxílio financeiro.

Os autores das propostas podem ser solicitados para esclarecimentos relativos à proposta e a equipe avaliadora poderá sugerir adequações aos projetos.

6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 A concessão do auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será realizada da seguinte forma:

a) atendendo o valor solicitado pelo professor orientador, caso a soma de todos os valores pleiteados nos projetos aprovados seja inferior ou igual a R\$ 5.000,00.

b) de forma igualitária caso a soma de todos os valores pleiteados nos projetos aprovados seja superior a R\$ 5.000,00.

6.2 O recurso será concedido exclusivamente ao orientador do projeto através de depósito bancário nos dados informados na inscrição do projeto (nome completo, CPF, banco, agência e conta corrente), estes de responsabilidade exclusiva do orientador, em caso de incorreções.

6.3 A concessão do auxílio financeiro não contempla valores de frete. Estes não deverão constar nos orçamentos e não serão custeados por este edital. Caso seja apresentada uma nota fiscal com valor de frete, o coordenador do projeto deverá custear este valor com recursos próprios.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O coordenador do projeto deverá enviar notas fiscais das compras efetuadas com o recurso do edital. Para os bens, que segundo a análise da coordenação da feria orientados pela Portaria do Ministério da Fazenda N° 448, de 13 de setembro de 2002, forem classificados como permanentes, além das notas fiscais supracitadas deverão ser enviados 3 (três) orçamentos e fotos dos itens adquiridos, sendo adquirido

o de menor valor orçado. Posteriormente à realização do evento, estes itens deverão ser doados pelo coordenador do projeto ao campus, para que sejam patrimoniados.

7.2 Somente serão aceitas as notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis. Devem constar nas notas fiscais o nome completo e CPF do chefe da seção de inovação e empreendedorismo, bem como o endereço do campus.

7.3 Não serão aceitas notas fiscais emitidas com data anterior à liberação do recurso ou emitidas após a realização do evento.

7.4 O não envio da prestação de contas inviabilizará o recebimento de certificado de participação no evento e o respectivo ressarcimento dos valores investidos nos projetos.

8. DO PATRIMÔNIO

Todos os itens (bens de consumo ou permanentes) adquiridos com os recursos da VIII IFTech são de patrimônio do campus Telêmaco Borba e devem estar em posse do orientador da proposta logo após da apresentação dos projetos.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma de atividades da VIII IFTech seguem as datas exibidas na Tabela 2.

Tabela 2: Cronograma de Atividades.

Fase	Período
Submissão das propostas ¹	31/08/2020 a 20/09/2020
Análise e classificação das propostas ²	21/09/2020 a 30/09/2020
Publicação das propostas selecionadas para exibição na VIII IFTech ³	30/09/2020
Envio lista de compras pelos orientador ⁴	01/10/2020 a 05/10/2020
Análise da lista de compras pela coordenação da feira ⁵	06/10/2020 a 10/10/2020
Compras dos equipamentos, montagem dos protótipos/modelos, envio das notas fiscais. ⁶	11/10/2020 a 29/11/2020
Apresentação dos protótipos ⁷	30/11/2020

Divulgação da classificação final

07/12/2020

1. Propostas submetidas até 20/09/2020;
2. Análise conforme critérios presentes da tabela 1;
3. Publicação das propostas selecionadas com e sem apoio financeiro;
4. Envio com descrição detalhada da lista de compras dos equipamentos a serem adquiridos;
5. Análise do mérito da compra dos equipamentos e consequente liberação das compras;
6. Compras dos equipamentos por parte do professor orientador, confecção dos protótipos, envio das notas fiscais à coordenação da feira;
7. Apresentação dos protótipos/modelos/software.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

O professor orientador e o(s) estudante(s) devem respeitar as normas de distanciamento social com vistas a evitar a propagação/contaminação da Covid-19. Os membros da equipe devem utilizar-se de meios virtuais para promoverem discussões acerca do desenvolvimento do projeto.

Está vedada a utilização das infraestrutura do campus do IFPR – Telêmaco Borba enquanto durar a suspensão das atividades presenciais. Portanto, as equipes devem prover ferramental próprio necessário para levar a cabo o desenvolvimento de seus protótipos/modelos.

Em caso de retorno das atividades presenciais (total ou parcialmente) a coordenação da feira emitirá comunicado informando sobre a possibilidade do uso das instalações do campus para o desenvolvimento das atividades.

Os equipamentos, ao serem recebidos, devem ser devidamente higienizados antes de serem repassados aos estudantes.

11. DAS APRESENTAÇÕES

As apresentações ocorrerão por meio de uma apresentação virtual a ser realizada no dia 30 de novembro em plataforma, tempo de exposição e horários a serem definidos pela coordenação da feira. A apresentação terá transmissão on-line pelas plataformas oficiais do campus e serão gravadas para fins de arquivo e prestação de contas.

A apresentação deve ser realizada por estudantes participantes do projeto. Caso a apresentação seja realizada por mais de um estudante, estes devem realizá-la de maneira remota, cada qual em suas casas, mantendo o isolamento social.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos selecionados para comporem a feira serão avaliados, em seus vídeos de apresentação, segundo os critérios e valores elencados na Tabela 3.

Tabela 3 - Critérios para avaliação dos projetos.

	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor
1	Desempenho do(a) estudante na apresentação do protótipo/modelo.	1,0
2	Finalização e acabamento do protótipo/modelo apresentado.	2,0
3	Grau de Inovação (o projeto apresenta atividade inventiva inédita e ou novidade?).	2,0
4	Relevância do protótipo/modelo na resolução de problemas práticos da sociedade.	2,0
5	Enquadramento correto do protótipo/modelo em um dos tipos de inovação (produto, serviço, processo, marketing, negócios ou organizacional).	2,0
6	Facilidade de implantação do projeto (produção industrial, execução, aplicação prática etc).	1,0

A avaliação final da apresentação do projeto será dada pela soma dos valores atribuídos a cada um dos critérios.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A coordenação da feira se responsabilizará pela supervisão do andamento das atividades.

10.2 Os caso omissos serão analisados oportunamente pela coordenação da feira.

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2020.

Lucas Anedino de Souza
Coordenador

Samuel Roberto Marcondes
Vice-coordenador

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO DE INOVAÇÃO – IFTECH 2020**Campus Telêmaco Borba****01) Identificação**

Nome do aluno coordenador

Curso

Turma

E-mail

Telefone

Orientador

Demais membros, se houver.

O PROJETO PLEITEARÁ AUXÍLIO FINANCEIRO: () SIM () NÃO**02) Dados do professor orientador**

Nome completo:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

C.P.F. :

Fone:

03) Título**04) Descrição** *(Comente sobre o que consiste seu protótipo de inovação, como ocorre seu funcionamento, quais os objetivos, que público vai atender e em que aspectos seu protótipo é inovador e outras informações que julgar pertinentes)***05) Desenvolvimento do protótipo.** *(Descreva aqui como ocorrerão as etapas de construção do protótipo. Use um cronograma para indicar as etapas)***06) Orçamento**

--	--	--	--	--

NOME DO ÍTEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LOJA OU NOME DA LOJA FÍSICA E ENDEREÇO

07) Esboço do projeto (item obrigatório) *(Insira uma figura que ilustra seu projeto identificando as partes mais importantes e construa um pequeno texto explicativo.)*

ORIENTAÇÕES:

1) OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

Devem ser descritos de forma clara qual o objetivo de inovação no desenvolvimento da proposta. Esta inovação pode ser em produtos, processos de manufatura, custos, público alvo e acessibilidade. Descrever os resultados que serão apresentados na ocasião da IFTECH considerando a proposta plenamente desenvolvida.

Para a submissão de softwares, aplicativos e/ou jogos digitais serão observados potencial de inovação, técnicas/ferramentas empregadas no desenvolvimento, plataforma adequada ao projeto (desktop, web, mobile, etc) e relevância da proposta.

2) DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE INOVAÇÃO

Descrição do cronograma e do local que será utilizado para seu desenvolvimento, da divisão das tarefas entre os membros da equipe e da carga horária dedicada por cada estudante.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ANEDINO DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 30/08/2020, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ROBERTO MARCONDES, COORDENADOR(A)**, em 31/08/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874247** e o código CRC **BA360B93**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.010494/2020-56

SEI nº 0874247

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
TELÊMACO/CC/TELÊMACO/COENS/TELÊMACO/DIEPEX/TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-
CC/TELÊMACO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil